Itatiba, 24 de outubro de 2017.

 **MENSAGEM N° 43/2017**

Excelentíssimo Senhor Presidente,

 Com a presente Mensagem encaminho a V. Ex.ª, para a devida apreciação desse egrégio Legislativo, o incluso Projeto de Lei que **“Dispõe sobre a denominação das Unidades Básicas de Saúde que especifica.”**

A presente Propositura almeja obter a necessária autorização legislativa para denominar as Unidades Básicas de Saúde que serão instaladas nos Bairros Jardim Virgínia, Jardim das Nações e Cruzeiro.

O Sr. Alfredo Vaz Pedroso nasceu na cidade de Tuiuti/SP, em 06 de janeiro de 1937, local em que conheceu sua esposa, Sra. Maria Aparecida Conceição Vaz Pedroso, com quem teve seis filhos: José Lourenço, Helena, Inês, Valdemir, Carlos e Emerson Donizete. Trabalhou na plantação de batata e tomate e, em 1962, com dificuldades financeiras, mudou-se para Morungaba/SP. Diante de uma nova oportunidade, Sr. Alfredo mudou-se para Itatiba/SP com sua família para trabalhar em uma empresa do ramo têxtil, tendo permanecido nesta cidade que tanto se afeiçoou até seu falecimento, em 1991.

O Sr. Julio Romanin nasceu, trabalhou e institui família em nossa cidade. Sempre muito ativo e dedicado, trabalhou durante cinco anos no Sítio Raimundo de Brito, depois por doze anos no Sítio João Corradini e mais cinco anos na Empreiteira Costa no plantio de eucaliptos. Exerceu funções no antigo SAAE, de abril de 1973 até novembro de 1980. Continuou no local após a mudança para SABESP onde se aposentou.O Sr. Julio foi casado com a Sra. Benedicta da Silveira Romanin e deixou doze filhos.

Filho de Luiz Monte e Antinesca Valério Monte, Sr. Helcio nasceu na Fazenda Barreiro no Pico Alto, tendo trabalhado na lavoura até vir para a Cidade de Itatiba aos seus 18 anos. Já nesta cidade, trabalhou na Têxtil São Sebastião e depois como comerciante. Foi sócio-fundador do Depósito de Bebidas Monte e Cia, e um dos primeiros a fabricar móveis coloniais na Cidade. Foi casado com Maria Helena Bezana Monte, tendo os filhos Cristina Helena Monte e Helcio Monte Júnior, os netos Natália, Caio e Enrico, e uma bisneta, Giovana.

Em razão das pessoas que foram e da consideração e respeito que conquistaram, essa Administração encontra nessa oportunidade uma singela maneira de homenageá-los.

Diante dessas considerações, encaminho o presente Projeto de Lei para a apreciação dessa douta Câmara de Vereadores, e solicito, após os trâmites legais, que o mesmo seja aprovado em caráter de urgência.

 Renovo, finalmente, meus protestos de estima e consideração.

 **DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA**

 Prefeito do Município de Itatiba

Ao Exmo. Sr.

**FLÁVIO ADRIANO MONTE**

Presidente da Câmara Municipal de Itatiba

**PROJETO DE LEI\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**“Dispõe sobre a denominação das Unidades Básicas de Saúde que especifica.”**

**DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Itatiba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.**  A Unidade Básica de Saúde a ser instalada na Rua Eugênio Ulhano, Bairro Jardim Virgínia, passa a denominar-se “**ALFREDO VAZ PEDROSO**”.

**Art. 2º.**  A Unidade Básica de Saúde a ser instalada na Avenida Estados Unidos, Bairro Jardim das Nações, passa a denominar-se “**JULIO ROMANIN**”.

**Art. 3º.**  A Unidade Básica de Saúde a ser instalada na Avenida Noêmia da Silveira Pupo Latorre, Bairro Vila Cruzeiro, passa a denominar-se “**HELCIO MONTE**”.

**Art. 4º.** As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 5º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e, expressamente, a Lei Municipal nº 4.800, de 21 de janeiro de 2015 e a Lei Municipal nº 4.755, de 16 de dezembro de 2014.

Centro Administrativo Municipal “Prefeito Ettore Consoline”

em de de 2017

**DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA**

Prefeito do Município de Itatiba